

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária e
Cultural Zona Sul Liberdade FM
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Pato Branco, Estado
do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 12.117, de 5 de fevereiro de 2024, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 30 de julho de 2022, a autorização
outorgada à Associação Comunitária e Cultural Zona Sul
Liberdade FM para executar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pato
Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2 de julho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 585/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 598, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Zona Sul Liberdade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pato Branco, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

